



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

### CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES, Inscrito no CNPJ Nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG - CEP - 32.450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 1642/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:</b>	<b>DIA 26/02/2025, ÀS 14:30 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br">compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico">https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico</a>

#### 1.0 - DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto desta Contratação Direta **Materia de Informática**. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a sede do IPRES), nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal n.º 969/2024.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPRES, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: 09.122.0402.1001-Elemento de Despesa:4.4.90.52 FICHA:1**

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

**3.1** - O valor será apurado mediante as propostas recebidas pelo IPRES.

#### 4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 180, Bairro Centro, Sarzedo/MG, em horário comercial ou opcionalmente para o email [compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 06/2025**.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2025 às 14:30h**

### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**Observação:** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

## **5.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15(QUINZE) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, através da Autorização de Compra, no prazo IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o IPRES revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IPRES deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

### ANEXO I

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. SETOR REQUISITANTE

Setor Administrativo do IPRES.

**1.1 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Nobreak 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída	1		
Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI	1		
<b>Total</b>			

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

PARA ASSEGURAR A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO CONSTANTE DESTES MATERIAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO IPRES, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA DAR CONTINUIDADE AS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS REGULARES DO RPPS.

##### 3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

##### 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

###### 4.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a autorização de compra expedida pelo Setor de Compras, em dias úteis, no horário de 07 às 16 horas, no seguinte endereço:

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180 – Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000

Mediante agendamento pelo telefone (31) 3577-7229 ou pelo email:  
[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, NO PRAZO MAXIMO DE 15 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

### **7 - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (QUINZE) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **8 - DAS PENALIDADES**

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

### **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

**Projeto Atividade: 09.122.0402.1001-Elemento de Despesa:4.4.90.52 FICHA:1**

SARZEDO/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

**Núbia da Rocha Farache Pisarro  
SUPERINTENDENTE DO IPRES**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

##### DISPENSA DE VALOR

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**1.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO.** de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Nobreak 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída	1		
Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI			
<b>Total</b>			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.